



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 53ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 01 de abril de 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 01 de abril de 2026, às 10:30 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ sob nº 41.811.375/0001-19, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença de investidores representando a totalidade dos CRA em Circulação, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme posteriormente alterada, e a cláusula 14 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 53ª Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Agrosepac Serrados LTDA.*", firmado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, definido a seguir, em 22 de junho de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA:

(i) Dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 53ª (Quinquagésima Terceira) Emissão da Securitizadora ("CRA"), representando a totalidade dos CRA em circulação ("Titulares dos CRA"), conforme verificado pela assinatura aposta ao final desta ata ("Anexo I"); (ii) Da Securitizadora; (iii) da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário").

4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado, Secretária: Sofia Alonso.



5. ORDEM DO DIA:

Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) Aprovar a concessão de waiver a fim de não caracterizar o evento previsto na Cláusula 6.1, subitem (i), da Cédula De Produto Rural Com Liquidação Financeira N° 01/2023 ("CPR-F"), em razão da recomposição intempestiva do Fundo de Despesas, conforme disposto na Cláusula 4.3 da CPRF;
- (ii) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não caracterizar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme exposto na Cláusula 6.2, subitem (i) da CPRF, em razão dos descumprimentos das obrigações não pecuniárias por parte da Devedora, prevista no item "xvi" da cláusula 6.2 e no item "xxii" e "xii" da cláusula 9.2 da CPR-F, bem como 4.2 do instrumento de alienação fiduciária ("Obrigações Descumpridas");
- (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a concessão de um prazo adicional de 60 (sessenta) dias, contados da data de formalização desta Assembleia, para que as obrigações sejam devidamente cumpridas;
- (iv) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não caracterizar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme exposto na Cláusula 6.2, subitem (i) da CPRF, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária de enviar o Laudo de Avaliação atualizado anualmente, conforme Cláusula 4.2 do "*Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Bens Imóveis E Outras Avenças – Comarca De Mallet, Estado Do Paraná*" ("Alienação Fiduciária de Ativos Florestais");
- (v) Considerando o que foi deliberado na Assembleia Geral de Titulares dos CRA, realizada em 02 de março de 2026 ("AGT 02/03"), aprovar a extensão do prazo da dispensa do cumprimento da obrigação disposta na Cláusula 4.4.1 da CPR F, de 28 de março de 2026, considerando o respectivo prazo de cura, até 28 de abril de 2026, inclusive, afastando, durante referido período, a caracterização de descumprimento contratual, permanecendo inalteradas e plenamente exigíveis as demais obrigações assumidas pelo Emitente;
- (vi) Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamentos, constante do Anexo VI do Termo de Securitização, bem como das Datas de Pagamento da CPR-F previstas no Anexo I da CPR-F, os quais passarão a vigorar conforme o cronograma de pagamento estabelecido no Anexo II desta Ata de Assembleia ("Novo Cronograma de Pagamentos").
- (vii) Caso aprovados os itens acima, autorizar a Emissora, a Companhia, os Garantidores e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. DELIBERAÇÕES:

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares de CRA



presentes aprovaram-nas integralmente, de forma unânime e sem ressalvas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os Titulares de CRA foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do(s) Titular(es) dos CRA e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Titular(es) dos CRA, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Os Titulares dos CRA, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos documentos da operação.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimento para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrado os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 01 de abril de 2026.



(Anexo II à Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 53ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 01 de abril de 2026)

Anexo II

Novo Cronograma de Pagamentos

(seguirá na próxima página)



Parcela / meses	Data de Pagamento do CPRF	% Amort.	Juros
1	17/07/2023	0,0000%	Sim
2	17/08/2023	0,0000%	Sim
3	18/09/2023	0,0000%	Sim
4	17/10/2023	0,0000%	Sim
5	17/11/2023	0,0000%	Sim
6	18/12/2023	0,0000%	Sim
7	17/01/2024	0,0000%	Sim
8	19/02/2024	0,0000%	Sim
9	18/03/2024	0,0000%	Sim
10	17/04/2024	0,0000%	Sim
11	17/05/2024	0,0000%	Sim
12	17/06/2024	0,0000%	Sim
13	17/07/2024	1,6667%	Sim
14	19/08/2024	0,0000%	Sim
15	17/09/2024	0,0000%	Sim
16	17/10/2024	0,0000%	Sim
17	18/11/2024	0,0000%	Sim
18	17/12/2024	0,0000%	Sim
19	17/01/2025	0,5125%	Sim
20	17/02/2025	0,8242%	Sim
21	17/03/2025	0,0000%	Sim
22	17/04/2025	0,0000%	Sim
23	28/04/2026	2,5000%	Sim
24	18/05/2026	2,6316%	Sim
25	17/06/2026	2,7027%	Sim
26	17/07/2026	2,7778%	Sim
27	17/08/2026	2,8571%	Sim
28	17/09/2026	2,9412%	Sim
29	19/10/2026	3,0303%	Sim
30	17/11/2026	3,1250%	Sim
31	17/12/2026	3,2258%	Sim
32	18/01/2027	3,3333%	Sim
33	17/02/2027	3,4483%	Sim
34	17/03/2027	3,5714%	Sim
35	19/04/2027	3,7037%	Sim
36	17/05/2027	3,8462%	Sim
37	17/06/2027	4,0000%	Sim

Parcela / meses	Data de Pagamento do CRA	% Amort.	Juros
1	19/07/2023	0,0000%	Sim
2	21/08/2023	0,0000%	Sim
3	20/09/2023	0,0000%	Sim
4	19/10/2023	0,0000%	Sim
5	21/11/2023	0,0000%	Sim
6	20/12/2023	0,0000%	Sim
7	19/01/2024	0,0000%	Sim
8	21/02/2024	0,0000%	Sim
9	20/03/2024	0,0000%	Sim
10	19/04/2024	0,0000%	Sim
11	21/05/2024	0,0000%	Sim
12	19/06/2024	0,0000%	Sim
13	19/07/2024	1,6667%	Sim
14	21/08/2024	0,0000%	Sim
15	19/09/2024	0,0000%	Sim
16	21/10/2024	0,0000%	Sim
17	21/11/2024	0,0000%	Sim
18	19/12/2024	0,0000%	Sim
19	21/01/2025	0,5125%	Sim
20	19/02/2025	0,8242%	Sim
21	19/03/2025	0,0000%	Sim
22	23/04/2025	0,0000%	Sim
23	30/04/2026	2,5000%	Sim
24	20/05/2026	2,6316%	Sim
25	19/06/2026	2,7027%	Sim
26	21/07/2026	2,7778%	Sim
27	19/08/2026	2,8571%	Sim
28	21/09/2026	2,9412%	Sim
29	21/10/2026	3,0303%	Sim
30	19/11/2026	3,1250%	Sim
31	21/12/2026	3,2258%	Sim
32	20/01/2027	3,3333%	Sim
33	19/02/2027	3,4483%	Sim
34	19/03/2027	3,5714%	Sim
35	22/04/2027	3,7037%	Sim
36	19/05/2027	3,8462%	Sim
37	21/06/2027	4,0000%	Sim



38	19/07/2027	4,1667%	Sim
39	17/08/2027	4,3478%	Sim
40	17/09/2027	4,5455%	Sim
41	18/10/2027	4,7619%	Sim
42	17/11/2027	5,0000%	Sim
43	17/12/2027	5,2632%	Sim
44	17/01/2028	5,5556%	Sim
45	17/02/2028	5,8824%	Sim
46	17/03/2028	6,2500%	Sim
47	17/04/2028	6,6667%	Sim
48	17/05/2028	7,1429%	Sim
49	19/06/2028	7,6923%	Sim
50	17/07/2028	8,3333%	Sim
51	17/08/2028	9,0909%	Sim
52	18/09/2028	10,0000%	Sim
53	17/10/2028	11,1111%	Sim
54	18/12/2028	14,2857%	Sim
55	17/01/2029	16,6667%	Sim
56	19/02/2029	20,0000%	Sim
57	19/03/2029	25,0000%	Sim
58	17/04/2029	33,3333%	Sim
59	17/05/2029	50,0000%	Sim
60	18/06/2029	100,0000%	Sim

38	21/07/2027	4,1667%	Sim
39	19/08/2027	4,3478%	Sim
40	21/09/2027	4,5455%	Sim
41	20/10/2027	4,7619%	Sim
42	19/11/2027	5,0000%	Sim
43	21/12/2027	5,2632%	Sim
44	19/01/2028	5,5556%	Sim
45	21/02/2028	5,8824%	Sim
46	21/03/2028	6,2500%	Sim
47	19/04/2028	6,6667%	Sim
48	19/05/2028	7,1429%	Sim
49	21/06/2028	7,6923%	Sim
50	19/07/2028	8,3333%	Sim
51	21/08/2028	9,0909%	Sim
52	20/09/2028	10,0000%	Sim
53	19/10/2028	11,1111%	Sim
54	20/12/2028	14,2857%	Sim
55	19/01/2029	16,6667%	Sim
56	21/02/2029	20,0000%	Sim
57	21/03/2029	25,0000%	Sim
58	19/04/2029	33,3333%	Sim
59	21/05/2029	50,0000%	Sim
60	20/06/2029	100,0000%	Sim